



**Programa de Pós-Graduação em Engenharia
Sanitária e Ambiental - PPGESA**

Associação ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste
e a Universidade Estadual de Ponta Grossa



EDITAL 08/2023 - PPGESA-UNICENTRO

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE ALUNOS NÃO-REGULARES
PARA CURSAREM DISCIPLINA ISOLADA OFERTADAS NO 1º SEMESTRE DE 2023
DISCIPLINA OFERTADA NA UNICENTRO**

A Coordenação local do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental - PPGESA, nível de Mestrado Acadêmico, associação ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regulamento, e de acordo com o Colegiado Geral do Programa, torna público a **abertura de inscrições para o Processo Seletivo, na condição de ALUNO NÃO-REGULAR**, para cursar disciplina ofertada no 1º semestre de 2023 – UNICENTRO, conforme o que dispõe o presente Edital, em conformidade com a regulamentação vigente.

1. Público-alvo:

1.1. Serão habilitados à inscrição, os candidatos graduados (bacharelado, tecnólogo e licenciatura) em curso superior reconhecido pelo MEC em áreas correlatas à Engenharia Sanitária e Ambiental ou outras áreas condicionadas à análise e aprovação da Comissão de Seleção.

2. Das inscrições:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de: **12/04/2023 a 28/04/2023.**

2.2. O Requerimento de inscrição e boleto estarão disponíveis no endereço:

<https://evento.unicentro.br/site/alunosnao regulares/2023/2>

2.3. A documentação relacionada a seguir, deverá ser enviada exclusivamente via e-mail, no formato pdf.: **ppgesa@irati.unicentro.br:**

I) Requerimento de inscrição na condição de Aluno não-regular (documento disponível no site de inscrições)

II) Curriculum lattes do CNPq atualizado;

III) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso), ou **Certificado de Conclusão** original e recente de Curso (no caso dos candidatos ainda sem Diploma);

IV) Histórico Escolar;

V) Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou de Casamento.

VI) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (cujo boleto deverá ser gerado no site de inscrições), ou **Declaração** comprovando estar regularmente matriculado em outro PPG.

2.4. Os candidatos que **possuem vínculo como Aluno Regular**, de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNICENTRO, não pagarão a taxa de inscrição, porém deverão apresentar no momento da inscrição, uma **Declaração comprovando estar regularmente matriculado no PPG.**

Site do PPGESA: www3.unicentro.br/ppgesa

Câmpus Santa Cruz: Rua Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090, CEP: 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus Irati: Rua Profª Maria Rosa Zanon de Almeida, Engenheiro Gutierrez – Fone: (42) 3421-3000 – CEP 84.505-677 – IRATI – PR

2.5. Os candidatos que não possuem vínculo com Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNICENTRO, deverão recolher uma **taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais)**.

2.6. Não serão aceitas outras formas de pagamento, nem serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou recebidas fora do prazo estipulado neste Edital.

3. Disciplina que ofertada vagas:

Disciplinas	Horários	Vagas	Local
Soluções e aplicações da Ecologia urbana (*) Prof. Dr. Rogério Bobrowski	*Disciplina concentrada	5	UNICENTRO
(*) Disciplina concentrada que será ministrada nas seguintes datas (manhã e tarde): 15, 16, 22, 23, 29, 30 de maio; 05 e 06 de junho			

Observações:

I) Disciplina com **aulas presenciais**.

II) As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este Edital serão sumariamente indeferidas.

III) A disciplina ofertada neste Edital tem carga horária de 60 horas, correspondendo a 4 (quatro) créditos.

4. Seleção e Publicação dos resultados:

4.1. A seleção de alunos não-regulares consiste na análise do *Curriculum Lattes* e da Graduação dos candidatos.

4.2. A seleção é de responsabilidade do professor da disciplina e da Comissão de Seleção (Colegiado Local).

4.3. A lista de candidatos selecionados será publicada em Edital, no site do PPGESA, no dia **02 de maio de 2023**.

5. Matrícula e início das atividades:

5.1. A matrícula será efetivada pela secretaria do PPGESA, após a publicação do Edital de resultado final.

5.2. As aulas terão início no **dia 15 de maio** - Sala 10 do Bloco F – Câmpus de Irati.

6. Disposições finais:

6.1. O aluno não-regular não tem o direito de trancar disciplina. A frequência abaixo de 75% acarretará o ônus de reprovação por falta e sua desistência acarretará ônus de reprovação por abandono. O aluno que abandonar ou reprovar a disciplina, ficará impossibilitado de ser admitido no processo seletivo do PPGESA do ano subsequente.

6.2. O aluno não-regular é obrigado a participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará ônus de reprovação por insuficiência de desempenho.

Site do PPGESA: www3.unicentro.br/ppgesa

Câmpus Santa Cruz: Rua Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090, CEP: 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus Irati: Rua Prof^ª Maria Rosa Zanon de Almeida, Engenheiro Gutierrez – Fone: (42) 3421-3000 – CEP 84.505-677 – IRATI – PR

6.3. O aluno não-regular deverá dedicar-se exclusivamente às atividades da disciplina nos horários estabelecidos pelo professor, sem direito à contestação.

6.4. A matrícula em disciplina na condição de aluno não-regular não implica, de forma alguma, em vínculo efetivo com o Curso de Mestrado em Engenharia Sanitária e Ambiental.

6.5. Perderá o direito à matrícula o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente.

6.6. Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste edital e no regulamento do PPGESA.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Local do Programa.

6.8. Das decisões do Colegiado não cabem recursos.

Informações complementares:

UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste
Departamento de Engenharia Ambiental - Bloco H - Câmpus de Irati
Fones: (42) 3421-3017 – (42)99922-1678

PPGESA-UNICENTRO, 11 de abril de 2023.

Publique-se



Profª Dra. Tatiane Bonametti Veiga,
Coordenadora PPGESA/UNICENTRO
Portaria nº 97/2021